



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.209 DE 25 DE JULHO DE 2002.

Suplementa o Orçamento do exercício de 2002, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2002, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

| | | |
|-------------------|-------------------|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| SUBUNIDADE | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| | 10 | Saúde |
| | 10 301 | Atenção Básica |
| | 10 301 0210 | Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar |
| | 10 301 0210 0 002 | Subv. À Santa Casa de Mis. do Hosp. S. F. Assis |
| | 3350 43 | Subvenções Sociais.....R\$ 110.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 110.000,00 |

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

| | | |
|-------------------|-------------------|--|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| SUBUNIDADE | 04 | GESTÃO PLENA – FAE |
| | 10 | Saúde |
| | 10 301 | Atenção Básica |
| | 10 301 1003 | Atenção à Saúde da Comunidade |
| | 10 301 1003 0 020 | Repasses Prestação de Serviços – SUS - FAE |
| | 3390 41 | ContribuiçõesR\$ 110.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 110.000,00 |



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de julho de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Fazenda